

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 063, de 16 de maio de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Art. 1º - Autorizar a modificação no sistema de mancais, conforme memorial descritivo, anexo ao Processo Inmetro nº 52600 006938/04 dos modelos abaixo relacionados.

MODELO	PORTARIA	Qn (m³/h)	CLASSE METROLÓGICA
S130-I	ML 112/01	0,75	B (H)
S130-II	ML 113/01	1,5	B (H) E A(V)
S130-III	ML 110/01	1,5	B (H)
S130-IV	ML 114/01	1,5	B (H) E A(V)
S120-V	ML 186/01	0,75	B (H)
S120-VI	ML 047/03	1,5	B (H)

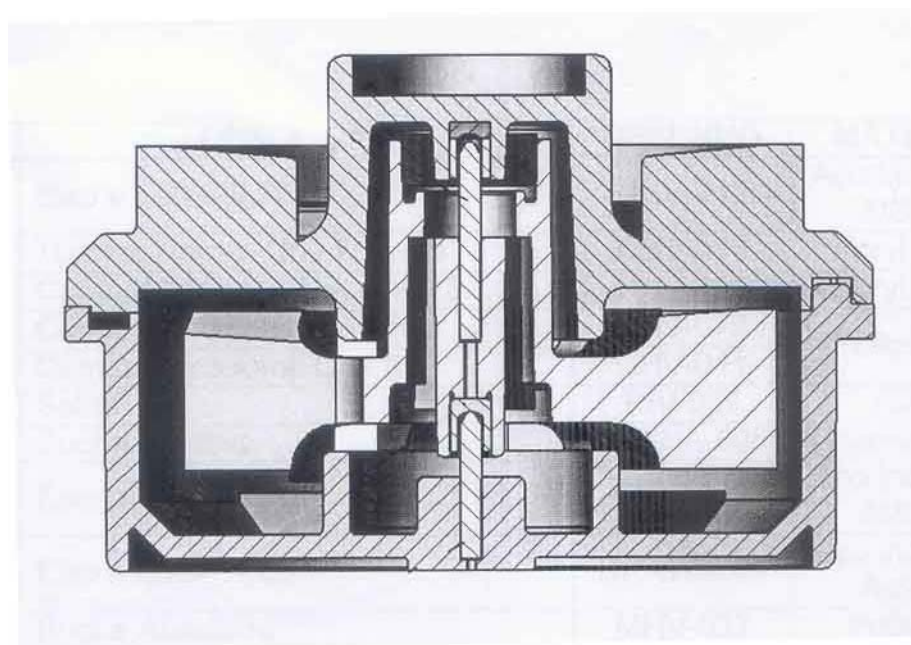
Art. 2º - Acrescentar o Anexo 04 referente a vista interna da câmara de medição nas supra citadas Portarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

DESENHO ANEXO A PRESENTE PORTARIA
ANEXO 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 063 DE 16 DE maio DE 2005.



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A

COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA
CAMARA DE MEDIÇÃO

ESCALA:
Sem escala

MODELOS S120-I, S120-II, S120-III, S120-IV, S120-V e S120-VI
UNIJATO, MAGNÉTICO, Qn 0,75m³/h e 1,5m³/h

ANEXO:
04